

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2084/2020-GAB/DG/CEDÊNCIA

Belém, 04 de Dezembro de 2020 O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94. CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO O Decreto nº 795, de 29/05/2020, especialmente o Art. 11º, que estabelece que as cessões em vigência deverão ser revistas e adequadas ao referido instrumento;

R E S O L V E:

I- REVOGAR, a contar de 01/06/2020, os termos da Portaria 2.457/2019-GAB/DG/CEDÊNCIA, de 07 de outubro de 2019, que cedeu o servidor IPC AMILTON DA SILVA DIAS, matrícula 5412250, à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ-ALEPA, pelo período de 01 (um) ano, de 01/10/2019 à 30/09/2020, com ônus para o Órgão Cessionário;

II - FORMALIZAR, a cessão do servidor AMILTON DA SILVA DIAS, matrícula 5412250, para o(a) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ-ALEPA, com ônus ao Órgão Cessionário, pelo período 01/06/2020 à 30/09/2020, em conformidade com o disposto no Art. 3º, inciso II e § 3º; Art. 4º, inciso II, Art. 6º e Art. 11º, todos do Decreto nº 795 de 29 de maio de 2020.

III - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 612964

PORTARIA Nº 2118/2020-GAB/DG/CEDÊNCIA BELÉM, 15 DE DEZEMBRO DE 2020

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 11 do Decreto no 795, de 29 de maio de 2020, publicado no DOE 34.240 de 01/02/2020.

CONSIDERANDO os termos dos Processos Administrativo Eletrônico PAE nº e 2020/165595 e a necessidade de regularização funcional.

R E S O L V E:

R E S O L V E: I - REGULARIZAR a cessão da servidora MAGALI CONCEICAO SEABRA DIAS, Matrícula nº 55590256, ocupante do cargo de Médico, para o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no período de 01/11/2009 a 31/05/2020;

II - CEDER, o(a) servidor(a) MAGALI CONCEICAO SEABRA DIAS, Matrícula nº 55590256, ocupante do cargo de Médico, para o(a) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, pelo período de 04 anos, de 01/06/2020 a 31/05/2024, com ônus para o cessionário, em conformidade com o disposto no art. 3º, inciso I, § 2º; art. 4º, inciso I e art. 6º, todos do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020;

III - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 612961

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 471/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 01/12/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades quanto a falta de respostas aos ofícios encaminhados pelo Poder Judiciário ao NIP-PC/PA entre os anos de 2019 e 2020 referentes ao IPL nº 00323/2018.100025-0, conforme comunicado através do Of. nº 723/2020-1ªVIPMC de 20/10/2020 da 1ª Vara Penal dos Inquéritos Policiais de Belém e demais conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERALDO BORGES PIMENTA NETO

Corregedor Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 472/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 01/12/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades referente a falta do exame de corpo delicto no autuado nos autos do APDF nº 00011/2020.100407-8 (Processo nº 0014603-77.2020.8.14.0401), atendendo a manifestação do Exmo. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares de Belém, conforme anexos e demais conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERALDO BORGES PIMENTA NETO

Corregedor Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 473/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 01/12/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades referente a ausência do exame de corpo delicto no autuado, nos autos do APDF nº 00002/2020.100702-6 atendendo desta forma a manifestação do Exmo. Juiz de Direito da 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares de Belém, na Decisão Interlocutória nº 2020.02286052-93 (Processo nº 0016653-76.2020.8.14.0401), conforme anexos e demais conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO PERPETUO SOCORRO REBELO DE ANDRADE PICANÇO - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERALDO BORGES PIMENTA NETO

Corregedor Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 474/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 01/12/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades referente a falta de exame de corpo delicto da autuada nos autos do APDF nº 00006/2020.100812-4 (Processo nº 0013784-43.2020.8.14.0401) atendendo a manifestação do Exmo. Juiz de Direito da 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares de Belém, conforme anexos e demais conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERALDO BORGES PIMENTA NETO

Corregedor Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 475/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 01/12/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor E.P.M., mat. Nº 5280109, a qual não teria arbitrado fiança, nos autos do APDF nº 00003/2020.100542-7 (Processo nº 0014538-82.2020.8.14.0401), fato este comunicado pelo Exmo. Juiz de Direito da 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares de Belém, conforme anexos e demais conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO PERPETUO SOCORRO REBELO DE ANDRADE PICANÇO - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERALDO BORGES PIMENTA NETO

Corregedor Geral da Polícia Civil, em exercício.

PORTARIA Nº 476/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 01/12/2020

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos informados através do ofício nº 782/2020/OUVIR/SIEDS/PA de 03/11/2020, onde consta a prática de ação, em tese, arbitrária praticada por policial civil da Delegacia de Santana do Araguaia contra advogados no exercício de sua função e outras partes, fato ocorrido no dia 11/10/2020, tudo conforme despacho da COINT de 19/11/2020 e demais conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA - REDENÇÃO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERALDO BORGES PIMENTA NETO

Corregedor Geral da Polícia Civil, em exercício.